



STIM-BAHIA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Construção e Reparação Naval, Offshore, Siderúrgicas, Mecânicas, Automobilísticas e de Autopeças, Mineração, Refrigeração, Fabricação de Equipamentos Geradores de Energia, Fabricação e Montagem de Ciclomotores, Motos e Bicicletas, Fabricação e Montagem de Aeronaves, de Material Elétrico e Eletrônico, de Informática, Empresas de Reparação de Veículos e de Serviço, Manutenção e Montagem no Estado da Bahia



RESUMO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

1 – REAJUSTE SALARIAL 2022 – as empresas do setor metalúrgicos, representadas pelo STIM/BA. reajustarão os salários de seus empregados com o percentual de 12% (doze por cento), em setembro de 2022 aplicados sobre os salários de junho de 2022.

2 – PISO SALARIAL / TRIÊNIO/QUINQUÊNIO – Fica estabelecido, os valores abaixo, a título de Piso Salarial, triênio e o quinquênio, a partir de setembro de 2022, segundo o número de empregados das empresas:

Parágrafo único – 6% (seis por cento) do percentual previsto no caput desta cláusula serão retroativos a junho de 2022. Os valores retroativos em julho e agosto de 2022 serão pagos em outubro em forma de abono.

Fica estabelecido, a título de piso salarial, triênio e quinquênio, os valores abaixo, segundo o número de empregados das empresas:

SETEMBRO DE 2022			
Nº EMPREGADOS	PISO	TRIÊNIO	QUINQUENIO
Até 200	R\$ 1.498,40	R\$ 74,93	R\$ 149,85
Acima de 200	R\$ 1.637,96	R\$ 81,90	R\$ 163,80

3 - AUXILIO CRECHE – À partir de setembro de 2022 – R\$ 318,00

4 – TAXA ASSISTENCIAL – No mês de setembro de 2022 as empresas descontarão dos empregados que não se pronunciarem em contrário, a Taxa Assistencial sobre o salário base do empregado da seguinte forma:

- Para os salários até R\$1.637,96 (um mil seiscientos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) – R\$36,00 (trinta e seis reais).
- Para os salários acima de R\$1.637,96 (um mil seiscientos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) – R\$49,00 (quarenta e nove reais).

As empresas deverão encaminhar ao sindicato laboral a cópia da comunicação dos empregados, do próprio punho, que se manifestarem em contrário ao desconto da taxa até o dia 09 de setembro de 2022.

5 – MANUTENÇÃO DAS OUTRAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021.

SINDICATO DOS METALÚRGICOS DA BAHIA – CNPJ 15.248.644/0001-70
ADSON BATISTA DE SOUZA